



ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA  
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC  
Comissão Especial de Licitação – 01

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 031/2016 – CEL 01  
EDITAL

Processo Nº 0000822-3/2016

Folha Nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

## EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2016 – CEL 01


**OBJETO:** Aquisição de (alevinos) para piscicultura sustentável no estado do Acre, em atendimento ao PROJETO DE FORTALECIMENTO DA PISCICULTURA DE AGRICULTURA FAMILIAR e Termos do Convênio nº 002/2015 – SEDENS/FEF, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital.

### ANEXOS:

- I - Termo de Referência;
- II - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- II-A - Encarte I a Ata de Registro de Preços;
- III - Modelo de Proposta Comercial;
- IV - Modelo de Declaração que cumpre os requisitos do Edital;
- V – Modelo de Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Cumprimento do XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- VII - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Propostas.
- VIII - Minuta do Contrato

### ÍNDICE

<u>ITEM</u>	<u>ASSUNTO</u>
1	DO ÓRGÃO QUE AUTORIZA A LICITAÇÃO
2	DO OBJETO
3	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4	DAS ENTREGAS E DO LOCAL DE RECEBIMENTO
5	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6	DAS PESSOAS QUE PODEM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO
7	DAS PESSOAS IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO
8	DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO
9	DA ENTREGA DOS ENVELOPES DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
10	DA PROPOSTA DE PREÇOS
11	DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
12	DA HABILITAÇÃO
13	DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO
14	DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
15	DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
16	DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO
17	DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES
18	DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA
19	DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE
20	DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
21	DO CANCELAMENTO E DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR
22	DO PAGAMENTO
23	DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO
24	DOS RECURSOS
25	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
26	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
27	DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO

 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<p align="center"> <b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA</b>  <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC</b>  <b>Comissão Especial de Licitação – 01</b> </p> <p align="center"> <b>PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 031/2016 – CEL 01</b>  <b>EDITAL</b> </p>	<p>Processo Nº 0000822-3/2016</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	---	--

Processo nº.: 0000822-3/2016

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR LOTE**

Data e horário da abertura da sessão: **22 de fevereiro de 2016, às 14h:30min.**

Período de retirada do edital: **05/02/2016 à 21/02/2016.**

**Endereço Eletrônico:** [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br) (clicar no ícone: licitações),  
[www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br)

Endereço de abertura: **Estrada do Aviário, 927 – Bairro Aviário – Rio Branco/AC CEP 69900-830.**

O Governo do Estado do Acre, por intermédio da Comissão Especial de Licitação 01, designadas pelos Decreto Nº 3.999, de 08 de Janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.719 - Ano XLVIII, de 11 de Janeiro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, para contratação do objeto especificado no item 2.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123/06, Decretos Estadual nº. 5.972/10, 5.967/10, alterado pelo Decreto Estadual nº 7.477/2014, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, alterações superveniente e demais exigências deste Edital.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro **Inaldo Vilela dos Santos Junior** tendo como equipe de apoio os escolhidos dentre os componentes da Comissão Especial de Licitação – CEL 01.

Na ausência ou impedimento do pregoeiro ou equipe de apoio indicado neste item, poderão atuar outros servidores oficialmente capacitados e designados pela Administração.

## **1. DO ÓRGÃO QUE AUTORIZA ESTA LICITAÇÃO.**

**1.1.** Esta licitação foi regularmente autorizada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS, conforme consta no processo administrativo Nº 0000822-3/2016.

## **2. DO OBJETO:**


**2.1.** Aquisição de (alevinos) para piscicultura sustentável no estado do Acre, em atendimento ao PROJETO DE FORTALECIMENTO DA PISCICULTURA DE AGRICULTURA FAMILIAR e Termos do Convênio nº 002/2015 – SEDENS/FEF, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital.

## **3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 Os recursos serão por conta do Programa de Trabalho: 752.014.3106.0000 – Programa de Desenvolvimento e Fortalecimento da Piscicultura;

Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Fonte de Recursos 200 (Convênio) REM I e REM II.

 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<p align="center"> <b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA</b>  <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC</b>  <b>Comissão Especial de Licitação – 01</b> </p> <p align="center"> <b>PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 031/2016 – CEL 01</b>  <b>EDITAL</b> </p>	<p>Processo Nº 0000822-3/2016</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	---	--

#### 4. DAS ENTREGAS E DO LOCAL DE RECEBIMENTO

4.1. O objeto deverá ser entregue no local e nos prazos e condições indicados no Anexo I – Termo de Referência.

#### 5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, de acordo com a minuta anexa a este Edital - na forma do Anexo II e nas condições previstas neste Edital, com prazo máximo previsto no art. 7º do Decreto Estadual nº. 5.967/10 e 7.477/2014, e destinada a atender recursos próprios, de convênios, portarias, resoluções e fundo a fundo.

5.2. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 ( doze ) meses, a partir da data da sua assinatura.

#### 6. DAS PESSOAS QUE PODEM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar deste PREGÃO os interessados que pertencem ao ramo de atividade do objeto desta licitação, regularmente cadastrados e habilitados junto ao Sistema de Cadastro do Departamento de Licitações - DELIC, ou os que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, no ato da abertura da sessão.

6.2. Será permitida a participação deste Pregão, através de remessa postal, observado a tempestividade da recepção dos documentos e as restrições previstas no item 8. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO.


6.3 O Licitante, que incluído como membro de uma associação, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta.

6.4 Para tais efeitos entende-se, que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

#### 7. DAS PESSOAS IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

7.1. Estará impedida de participar deste processo licitatório a pessoa que:

- a) esteja sob decretação de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;
- b) esteja com o direito de participar de licitações e contratações suspenso com a Administração Direta ou Indireta Estadual;
- c) tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;
- d) tenha agente público integrante do órgão promotor e/ou do órgão solicitante da licitação, que participe da empresa na qualidade de sócio, dirigente ou responsável técnico, vedada também sua participação indireta;
- e) não contenha no seu **CONTRATO** ou estatuto social finalidade ou objetivo compatível com o objeto deste **PREGÃO**;

 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<p align="center"> <b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA</b>  <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC</b>  <b>Comissão Especial de Licitação – 01</b> </p> <p align="center"> <b>PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 031/2016 – CEL 01</b>  <b>EDITAL</b> </p>	<p>Processo Nº 0000822-3/2016</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	---	--

- f) seja empresa ou instituição vinculada **ao Estado do Acre;**
- g) **que esteja reunida em consórcio sob qualquer forma ou constituição;**
- h) Constar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União - CGU, constante no portal da internet [www.portaltransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis).

## 8. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

**8.1.** Os representantes legais deverão fazer seu credenciamento no ato da abertura da sessão pública deste **PREGÃO**, devendo identificar-se, exibindo Cédula de Identidade ou documento equivalente, para em seguida fazer a entrega dos envelopes, conforme subitens abaixo.

**8.2. SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBELHADO:** deverá apresentar o **Estatuto ou Contrato Social** juntamente com a (s) alteração (ões) que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

**8.3. PROCURADOR:** o credenciamento deverá ser feito por meio de **Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração)**, com firma reconhecida em cartório. Os instrumentos devem outorgar expressamente poderes para formular ofertas e lances de preços, emitir declaração, receber intimação, interpor recurso e renunciar à sua interposição, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante.

**8.4.** A procuração por instrumento particular deverá ser entregue juntamente com o Contrato Social e suas alterações, ou com o Estatuto Social e a ata de eleição da Diretoria em exercício, para se estabelecer a competência da outorga.


**8.5.** A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere este **item 8, não excluirão** o Licitante do certame, mas impedirão o seu representante de se manifestar e de responder pela empresa Licitante, de formular propostas e lances verbais, interpor recursos e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame, salvo apresentar contra-razões.

**8.6.** O representante legal ou procurador do Licitante poderá, a qualquer tempo, ser substituído por outro, desde que devidamente credenciado, devendo ser observada a restrição constante do **subitem 8.8.**

**8.7.** Ainda na fase de credenciamento, os representantes legais ou agentes credenciados deverão ainda, apresentar declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação deste processo licitatório, conforme modelo **Anexo IV**.

**8.7.1.** Caso os representantes legais e/ou procuradores não tenham trazido a declaração do **Anexo IV**, poderão firmá-la conforme modelo, até o momento de abertura dos envelopes de proposta de preços.

**8.7.2.** Para o licitante que for participar do processo licitatório através de remessa postal, deve apresentar esta Declaração em envelope separado, identificando-o da seguinte forma:

 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<p>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA  Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC  Comissão Especial de Licitação – 01</p> <p><b>PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 031/2016 – CEL 01</b>  <b>EDITAL</b></p>	<p>Processo Nº 0000822-3/2016</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	--	--

<p><b>ENVELOPE Nº 3</b></p> <p><b><u>DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO</u></b></p> <p><b>SEC. ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO EST. DO ACRE</b>  <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2015 CEL 01</b>  <b>NOME COMPLETO DA LICITANTE</b>  <b>CNPJ:</b>  <b>Endereço e Telefone:</b></p>
---

**8.8.** Não será admitida a participação de um mesmo representante legal e/ou procurador para mais de uma empresa licitante, para disputar o mesmo item ou lote.

**8.9.** Para o exercício do direito de preferência de que trata a Lei Complementar 123/06, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá **apresentar, alternativamente, nesta fase de credenciamento:**

- a) **Declaração de Enquadramento de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo no Anexo V, ou**
- b) **Documento de pesquisa de que é optante do Simples Nacional, obtido no portal da Receita Federal no endereço: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br), ou**
- c) **Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30 de abril de 2007, do Diretor do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, que não tem prazo de vencimento, ou**
- d) **Qualquer outro registro de cadastro oficial.**


## **9. DA ENTREGA DOS ENVELOPES DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

**9.1.** No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada Licitante entregará ao Pregoeiro e seus auxiliares, na sessão pública os seguintes documentos:

- a) Documentos relacionados no item anterior de Credenciamento e Representação, conforme situação individual de cada licitante, junto com a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme o subitem **8.7**;
- b) 1 (um) envelope contendo a **proposta de preços (ENVELOPE Nº 1)**;
- c) 1 (um) envelope contendo os documentos de habilitação (**ENVELOPE Nº 2**);
- d) **Para os casos em que o licitante participe do processo licitatório através de remessa postal, enviar** (um) envelopes contendo o documento de credenciamento (**Anexo IV - Declaração que cumpre os requisitos do edital**), (**ENVELOPE Nº 3**).

**9.2.** Não será admitido o encaminhamento de propostas de preços ou documentação de habilitação via fax ou por outro meio eletrônico.

**9.3.** Após o início da abertura dos envelopes não serão aceitas, juntada ou substituição de quaisquer documentos que alterem a substância da proposta.

 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<p align="center"> <b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA</b>  <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC</b>  <b>Comissão Especial de Licitação – 01</b> </p> <p align="center"> <b>PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 031/2016 – CEL 01</b>  <b>EDITAL</b> </p>	<p>Processo Nº 0000822-3/2016</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	---	--

**9.4. A entrega dos envelopes não conferirá aos Licitantes qualquer direito em face da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.**

**9.5.** Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, o disposto nos subitens que se seguem.

## **10. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**10.1.** O envelope da proposta deverá conter, em sua parte externa, a seguinte identificação:

<b>ENVELOPE Nº 1</b> <u><b>PROPOSTAS DE PREÇOS</b></u>	
<b>À</b> <b>SEC. ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO EST. DO ACRE.</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2015 CEL 01</b> <b>NOME COMPLETO DA LICITANTE CNPJ/CPF :</b> <b>E-mail: Endereço e telefone:</b> <b>CONCORRE PARA (informar o item ou itens, lote ou lotes que a empresa está concorrendo)</b>	

**10.2.** A proposta de preço deverá em moeda corrente nacional, numericamente em seus itens individuais e numericamente e por extenso em seu valor total e apresentada em língua portuguesa, datilografada ou impressa por qualquer meio eletrônico em 1 (uma) via, em papel timbrado do Licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as especificações do objeto a que se refere esta licitação, devendo ainda ser numerada, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, por seu representante legal ou procurador, com poderes para o exercício da representação, na forma do item 8, deste Edital.

**10.3.** A proposta de preços deverá conter o nome e o endereço completos do Licitante, seus números de telefone e de fax, bem como seu endereço eletrônico (e-mail), para fins de eventuais contatos, e fazer referência como indicado para o endereçamento do envelope acima citado mencionando a modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº. e a Comissão.


**10.4.** A proposta será acompanhada da Declaração de Elaboração Independente de Propostas – Anexo VII. Esta declaração pode ser apresentada até o momento anterior ao início da fase de lances, sob pena de desclassificação da proposta.

**10.5.** A proposta de preço deverá consignar expressamente o Preço Unitário e Total (em valor numérico) do objeto licitado, incluindo todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos (inclusive tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições parafiscais), assim como o prazo mínimo da proposta estabelecido neste edital, além de quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação, descrito no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, e totalizado conforme **ANEXO III – MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL**.

**10.6.** Os licitantes deverão apresentar na proposta de preços do objeto licitado a DISCRIMINAÇÃO, MARCA de cada item proposto, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO de sua proposta.

**10.7.** Quaisquer custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título.



 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<p align="center"> <b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA</b>  <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC</b>  <b>Comissão Especial de Licitação – 01</b> </p> <p align="center"> <b>PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 031/2016 – CEL 01</b>  <b>EDITAL</b> </p>	<p>Processo Nº 0000822-3/2016</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	---	--

**10.8.** A proposta deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de percentual de desconto ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

**10.9.** Ocorrendo discordância entre o percentual de desconto numérico e por extenso contido na proposta, prevalecerá o percentual por extenso.

**10.10.** O prazo mínimo de validade das propostas de preços será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

**10.11.** Para garantir a isonomia tributária aos licitantes, fica estabelecido que o licitante que não for contribuinte do ICMS do Estado do Acre, quando aplicar alíquotas deste tributo ao seu faturamento na origem, e estas forem inferiores às praticadas pelo Estado do Acre, deverá considerar nos cálculos de sua proposta as alíquotas do ICMS praticadas no Estado do Acre, visto que lhe será cobrada a diferença entre a alíquota interna e a interestadual na entrada das mercadorias no Estado, conforme § 5º do art. 1º do Decreto nº. 13.287 de 29/11/2005.

## **11. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**11.1.** No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, antes do início da sessão, os Licitantes devem comprovar, por instrumento próprio, poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, entre eles, formulação de ofertas e lances verbais, conforme prevê o credenciamento neste Edital.


**11.2.** Iniciada a abertura dos envelopes de propostas, não será permitida a participação no certame de outros licitantes;

**11.3.** Aprovados os credenciamentos, serão lançados em ata os nomes dos representantes legais ou procuradores dos Licitantes.

**11.4.** O julgamento das propostas observará a seguinte ordem:

- a) Abertura da proposta e registro de seu preço;
- b) Conformidade da proposta;
- c) Ordenação dos proponentes em ordem crescente para ofertar lance;
- d) Fase de lances;
- e) Definição da proposta classificada em 1º lugar;
- f) Aplicação da LC 123/2006;
- g) Negociação com o pregoeiro;
- h) Declaração da proposta classificada em 1º lugar;
- i) Rodada única de lances para aferição do 2º e demais colocados;
- j) Aceitação;
- k) Habilitação;
- l) Declaração vencedor;
- m) Adjudicação.

**11.5.** Aberta a sessão, após o credenciamento, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<p style="text-align: center;"> <b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA</b>  <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC</b>  <b>Comissão Especial de Licitação – 01</b> </p> <p style="text-align: center;"> <b>PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 031/2016 – CEL 01</b>  <b>EDITAL</b> </p>	<p>Processo Nº 0000822-3/2016</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	---	--

**11.6. PROPOSTA DE PREÇOS** - Constatada a inviolabilidade dos envelopes, o Pregoeiro procederá à abertura do **ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**.

**11.7.** As Propostas de Preços serão organizadas em ordem crescente de preços e rubricadas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, e ao final da sessão submetida aos Licitantes presentes, para querendo, rubricá-las.

**11.7.1.** Para julgamento e classificação das propostas, será adotado **critério de menor preço por lote, conforme definido no preâmbulo deste Edital**, observadas as especificações e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade exigidos no Edital.

**11.7.2.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

**11.8.** Na análise de conformidade das propostas, será verificado o atendimento do detalhamento geral das especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**11.9.** A análise da aceitabilidade e classificação das propostas de preços compreenderá o exame da compatibilidade das características dos materiais ofertados com as especificações e condições de fornecimento indicadas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

**11.10. Serão consideradas inaceitáveis e desclassificadas as propostas:**

- a) que não atenderem às condições exigidas neste Edital e em seus Anexos.
- b) cujos preços após a rodada de lances e/ou negociação ficarem superiores em relação aos valores estimados pelo órgão solicitante;
- c) cujos preços totais forem simbólicos ou irrisórios, ou manifestamente inexequíveis. Serão considerados inexequíveis aqueles preços cuja viabilidade não tenha sido demonstrada pelo Licitante, quando requeridos.

**11.11. Fase de Lances** - Participarão da fase de lances todos os licitantes credenciados com poderes para ofertar lances e cuja proposta esteja em conformidade com o edital.

**11.12.** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes ao anteriormente ofertado pelo concorrente.


**11.13.** A ordem para os licitantes ofertarem lance será em rodada de lance, com valores crescentes. Iniciando-se pelo lance do proponente da menor proposta de preços até o último lance pertencente à proposta de maior valor, estabelecida como rodada completa de lances.

**11.14.** É garantido ao licitante o direito de ofertar lance em cada rodada completa, até que desista da disputa, ou quando na abertura da rodada de lances só restar sua proposta.

**11.15.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**11.16.** Iniciada a primeira rodada de lances, esta só se encerrará quando todos os licitantes presentes tiverem se manifestado, iniciando-se em seguida novas rodadas, com exclusão dos desistentes, até quando na abertura da última rodada de lances só restar uma proposta - sem concorrente para cobri-la, que será definida como proposta classificada em 1º lugar.



 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<p align="center"> <b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA</b>  <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC</b>  <b>Comissão Especial de Licitação – 01</b> </p> <p align="center"> <b>PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 031/2016 – CEL 01</b>  <b>EDITAL</b> </p>	<p>Processo Nº 0000822-3/2016</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	---	--

**11.17.** Encerrada a fase de lances com a definição da proposta classificada em 1º lugar, será assegurado nos termos do art. 45, I da Lei Complementar nº 123/2006, preferência para contratações de microempresas e empresas de pequeno porte, mediante aplicação do empate ficto, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

**11.18.** Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**I** a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, menor que a classificada em primeiro lugar nos lances, sob pena de preclusão de seu direito de preferência;

**II** não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, será convocada a remanescente que porventura se enquadrem na hipótese do subitem anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. Havendo empate, será realizado sorteio;

**III** o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.


**11.19.** Finalizada a etapa da opção do direito de preferência, o Pregoeiro negociará com o detentor da proposta classificada em 1º lugar na fase de lances e em seguida examinará quanto à aceitabilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e sua exequibilidade, caso positivo, declarará a proposta como classificada em 1º lugar.

**11.20.** Em seguida, será realizada uma única rodada de lances com todos os licitantes, a exceção do primeiro classificado para determinar o segundo e demais colocados, na ordem de lances já estabelecida no item **11.13**. Nesta rodada de lances o licitante poderá ofertar lance com valor inferior ao último por ele mesmo ofertado e diferente dos já registrados pelo pregoeiro.

**11.21. Haverá empate entre dois ou mais licitantes quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e não haja lances para definir o desempate.** Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

**11.22. Fase de Habilitação** - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** do Licitante que apresentou a proposta classificada em 1º lugar, para verificação do atendimento às condições de habilitação fixadas neste Edital, observado o saneamento previsto no item **11.29** e o seguinte procedimento:

**11.22.1.** Se a **proposta classificada pertencer a uma microempresa ou empresa de pequeno porte** e cumprir os requisitos de habilitação do edital será declarada vencedora. Se a documentação **quanto à regularidade fiscal apresentar alguma restrição**, ainda assim, será declarada vencedora e assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Pregoeiro, com decisão motivada, desde que requerido tempestivamente pelo licitante.

 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<p align="center"> <b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA</b>  <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC</b>  <b>Comissão Especial de Licitação – 01</b> </p> <p align="center"> <b>PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 031/2016 – CEL 01</b>  <b>EDITAL</b> </p>	<p>Processo Nº 0000822-3/2016</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	---	--

**11.22.1.1.** Caso o licitante não regularize sua situação fiscal será inabilitada e o Pregoeiro fará a abertura do envelope da documentação do licitante da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente.

**11.22.2.** Se a proposta classificada **não pertencer a microempresa ou empresa de pequeno porte** e cumprir os requisitos de habilitação do edital será declarada vencedora. Caso contrário, o Pregoeiro chamará o licitante da proposta classificada em segundo lugar, negociará o preço e em seguida procederá ao exame da habilitação, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos contidos no Edital, quando o licitante habilitado será declarado vencedor.

**11.23.** Se a melhor proposta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**11.24.** O Licitante declarado vencedor deverá apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis após a sessão que lhe adjudicou o objeto deste pregão, nova proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado.** O descumprimento dessa condição importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à administração do órgão promotor do certame, convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação.

**11.25.** Não será admitida desistência de propostas escritas ou lances ofertados, sujeitando-se o Licitante desistente às penalidades constantes no subitem 25 – Sanções Administrativas deste Edital.

**11.26.** As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

**11.26.1.** Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

**11.26.2.** Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o resultado será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

**11.26.3.** Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;


**11.26.4.** Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

**11.26.5.** Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação.

**11.27.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial.

**11.28.** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**11.29.** Havendo falha da documentação habilitatória, desde que esta retrate situação fática ou jurídica já existente na data estipulada da abertura da licitação,

 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<p align="center"> <b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA</b>  <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC</b>  <b>Comissão Especial de Licitação – 01</b> </p> <p align="center"> <b>PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 031/2016 – CEL 01</b>  <b>EDITAL</b> </p>	<p>Processo Nº 0000822-3/2016</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	---	--

será aberto o prazo para seu saneamento em dois dias úteis, sob pena de inabilitação e abertura de procedimento para aplicação de multa prevista no Decreto Estadual nº. 5.965 de 30 de dezembro de 2010.

**11.30.** A melhor proposta que atender as exigências do Edital será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame pelo Pregoeiro ou pela autoridade do órgão promotor da licitação no caso de interposição de recurso. A homologação desta licitação será realizada pelo do órgão indicado no subitem **1.1.**

## 12. HABILITAÇÃO.

**12.1.** Os documentos para habilitação deverão ser entregues em envelope não transparente, fechado, contendo a seguinte inscrição:

<b>ENVELOPE Nº 2</b> <b><u>DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</u></b>		
<b>À</b> <b>SEC. ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO EST. DO ACRE</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. ___/2015 – CEL 01</b> <b>NOME COMPLETO DA LICITANTE</b>		
<b>CNPJ:</b>	<b>e-mail:</b>	<b>Endereço e telefone:</b>


**12.2.** Para o Licitante regularmente cadastrado no Sistema de Cadastro do Departamento de Licitações – DELIC, que apresente no ENVELOPE Nº. 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO o Certificado de Registro Cadastral – CRC estará dispensado da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Habilitação Jurídica;
- b) Regularidade Fiscal e trabalhista;
- c) Qualificação Econômico-financeira;

**12.3.** Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ preferencialmente, e com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

**12.3.1.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

**12.3.2.** Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou; se o licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número do CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente.

 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<p align="center"> <b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA</b>  <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC</b>  <b>Comissão Especial de Licitação – 01</b> </p> <p align="center"> <b>PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 031/2016 – CEL 01</b>  <b>EDITAL</b> </p>	<p>Processo Nº 0000822-3/2016</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	---	--


**12.3.3.** Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da Matriz.

#### **12.4. Habilitação Jurídica**

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **12.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- a) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativo ao domicílio ou sede do Licitante, relativa a tributos estaduais, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativa ao domicílio ou sede do Licitante, da Dívida Ativa da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito - CND, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Município relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- g) Certidão Negativa de Débito – CND, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.
- h) OBS - As certidões que tenham sua autenticidade, sujeitas a verificação nos endereços indicados em site da Internet pelo órgão emissor, estas não necessitarão ser autenticadas na**

 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<p align="center"> <b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA</b>  <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC</b>  <b>Comissão Especial de Licitação – 01</b> </p> <p align="center"> <b>PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 031/2016 – CEL 01</b>  <b>EDITAL</b> </p>	<p>Processo Nº 0000822-3/2016</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	---	--

forma indicada no subitem 26.17. Esta faculdade, todavia, não dispensa a apresentação destas certidões.

## 12.6. Qualificação econômico-financeira

**a)** Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou Certidão Negativa de Ação Cível em que não conste ação de falência/recuperação judicial/concordata/extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**a)** Balanço patrimonial e a demonstração de resultado contábil do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei;

**b.1)** Para Sociedades Anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede do Licitante, observadas as ressalvas da Lei de Sociedade por Ações, nº 6.404, de 15/12/76, em especial o art. 294;

**b.2)** Para Sociedades Limitadas, cópias autenticadas devendo ser assinadas por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo administrador da sociedade.

**b.3)** Para as demais empresas, cópia autenticada do Balanço Patrimonial e a demonstração do resultado, devendo ser assinado por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo administrador da sociedade empresária.

**b.4)** As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido.

**b)** O licitante deverá comprovar através seu balanço, que possui Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% do valor de sua proposta, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº. 8.666/93.

## 12.7. Qualificação Técnica

**a) Atestado de capacidade técnica**, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido **satisfatoriamente** os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação; podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado. **Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá constar o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração;**

## 12.8. Outras Comprovações


**I.** Declaração subscrita por representante legal da licitante (**Modelo Anexo VI**), elaborada em papel timbrado, atestando que:

**a)** Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

**b)** Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei nº. 8.666/93;

**12.9.** As certidões apresentadas com prazo de validade expirado acarretarão a inabilitação do Licitante, ultrapassado o prazo para saneamento. As certidões que não possuem prazo de



 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<p align="center"> <b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA</b>  <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC</b>  <b>Comissão Especial de Licitação – 01</b> </p> <p align="center"> <b>PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 031/2016 – CEL 01</b>  <b>EDITAL</b> </p>	<p>Processo Nº 0000822-3/2016</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	---	--

validade somente serão aceitas se as datas de emissão não excederem a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para a entrega e abertura dos envelopes.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**13.1.** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório deste **PREGÃO** em até **2** (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública (Art. 11, VIII do Decreto 5.972/10).

**13.2.** Caberá à Divisão Técnica de Processos da SELIC, providenciar a distribuição, conforme o caso, ao pregoeiro, à divisão jurídica ou ao órgão solicitante para manifestação no prazo de um dia útil.

**13.3.** O esclarecimento ou a impugnação deverá ser encaminhada por escrito, mencionando o número deste **PREGÃO** e endereçada a autoridade superior do órgão indicado no **item 1.1** e entregue sob protocolo no Departamento de Licitações, na Estrada do Aviário, 927 – Bairro Aviário - CEP – 69900-830 – Rio Branco/AC, ou por mensagem eletrônica - e-mail para o endereço da comissão de licitação indicado no rodapé do edital ou por fax através do nº. (68) 3215-4636.

**13.4.** Não serão reconhecidas impugnações e/ou esclarecimentos, que não observem a prescrição dos subitens **13.1** e **13.3**.

**13.5.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**13.6.** As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

### **14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**14.1.** Homologada a licitação, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis da adjudicação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar em fornecer o material pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.


**14.2.** O Órgão indicado no subitem 1.1. convocará formalmente os fornecedores, no dia útil seguinte à publicação da homologação do certame, concedendo prazo de 3 (três) dias úteis, e informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

**14.2.1.** No ato da convocação será informado, também, o preço unitário que constará da Ata.

**14.2.2.** O prazo previsto no subitem **14.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão.

**14.3.** No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Órgão indicado no subitem 1.1 registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.



 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<p align="center"> <b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA</b>  <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC</b>  <b>Comissão Especial de Licitação – 01</b> </p> <p align="center"> <b>PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 031/2016 – CEL 01</b>  <b>EDITAL</b> </p>	<p>Processo Nº 0000822-3/2016</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	---	--

## 15. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**15.1.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ordinariamente, o órgão gestor, os participantes se houver, e extraordinariamente, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador indicado no subitem 1.1, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/93, no Decreto Estadual nº. 5.967/10 e 7.477/14, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços, observado o disposto no subitem 15.2.

**15.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**15.3.** As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**15.4.** As aquisições por adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. Este controle será realizado pelo órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

## 16. DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO

**16.1.** O Órgão indicado no subitem 1.1 será o responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários participantes extraordinários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

**16.2.** Quando houver mais de um licitante registrado, somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez e houver previsão no edital.


**16.3.** A convocação dos fornecedores, pelo Órgão indicado no subitem 1.1, será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido;

**16.4.** O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

**16.4.1.** Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Órgão indicado no subitem 1.1 poderá indicar o próximo fornecedor registrado na ata a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

## 17. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

**17.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<p align="center"> <b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA</b>  <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC</b>  <b>Comissão Especial de Licitação – 01</b> </p> <p align="center"> <b>PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 031/2016 – CEL 01</b>  <b>EDITAL</b> </p>	<p>Processo Nº 0000822-3/2016</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	---	--

**17.2.** - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no [art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA**

**18.1.** A empresa contratada obriga-se a cumprir os encargos constantes deste Edital, da Minuta da Ata de Registro de Preços e do Termo de Referência, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE**

**19.1.** O Órgão indicado no subitem 1.1 obriga-se a cumprir as obrigações relacionadas neste Edital e seus anexos.

## **20. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**20.1.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os percentuais de desconto ofertados (preços) registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

**20.2.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**20.3.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Órgão indicado no subitem 1.1 para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## **21. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR**

**21.1.** O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

**21.1.1.** Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**21.1.2.** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

**21.2.** Por iniciativa do Órgão indicado no subitem 1.1, quando:


**21.2.1.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**21.2.2.** Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**21.2.3.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**21.2.4.** Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**21.2.5.** Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<p align="center"> <b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA</b>  <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC</b>  <b>Comissão Especial de Licitação – 01</b> </p> <p align="center"> <b>PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 031/2016 – CEL 01</b>  <b>EDITAL</b> </p>	<p>Processo Nº 0000822-3/2016</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	---	--

**21.2.6.** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

**21.3.** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Órgão indicado no subitem 1.1 fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Fornecedores a nova ordem de registro.

## 22. DO PAGAMENTO

**22.1.** O pagamento será feito em um prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da entrega, com notas fiscais devidamente atestadas pela fiscalização da SEDENS, e das certidões negativas de débito: da Secretaria de Fazenda Estadual (Pessoa Física e Jurídica), do INSS (Pessoa Jurídica), do FGTS (Pessoa Jurídica), da Receita Federal (Pessoa Jurídica) e da Fazenda Municipal (Pessoa Jurídica).

**22.2.** É vedada a antecipação de pagamento.

**22.3.** O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA na instituição por ela indicada - Banco \_\_\_\_ Agência \_\_\_\_ Conta Corrente nº. \_\_\_\_\_.

**22.4.** O documento de cobrança deve ser apresentado em obediência aos seguintes requisitos:

- a) emitido em nome de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_;
- b) dirigido ao setor responsável pela fiscalização do material recebido, para fim de conferência preliminar;
- c) conter no campo com “descrição” as seguintes menções:

Detalhar o objeto:

Termo de Contrato nº \_\_\_\_\_

Setor responsável:


Nota de empenho: \_\_\_\_\_.

**22.5.** O documento de cobrança não aprovado pela Seção Administrativa deve ser devolvido à empresa com as informações que motivaram sua rejeição.

**22.6.** A devolução do documento de cobrança em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspender o fornecimento do material a ser contratado.

**22.7.** Ocorrendo atraso injustificado no pagamento, após vencimento da fatura, observado o prazo de 30 (trinta) dias previsto no art. 40, alínea “a”, inciso XIV, da Lei nº 8.666/93, desde que comprovada a responsabilidade da Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que a mora serão calculada à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} = I = \frac{(6/100)}{365} = I = 0,00016438$$

 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<p align="center"> <b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA</b>  <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC</b>  <b>Comissão Especial de Licitação – 01</b> </p> <p align="center"> <b>PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 031/2016 – CEL 01</b>  <b>EDITAL</b> </p>	<p>Processo Nº 0000822-3/2016</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	---	--

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**22.8.** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Órgão indicado no subitem 1.1.

**22.9.** A empresa deverá manter, durante todo o período de fornecimento do produto, a situação de regularidade junto ao sítio específico.

**22.10.** Na hipótese da empresa, por ocasião do pagamento pelo produto fornecido, encontrar-se com cadastro vencido ou com pendência, no que diz respeito à Documentação Obrigatória, deverá apresentar documentação comprovando sua regularidade, não gerando advertência.

**22.11.** A persistência na situação prevista no parágrafo anterior por parte da empresa culminará com imputação das penalidades previstas em lei, respeitadas o contraditório e a ampla defesa.

**22.12.** A cada pagamento a empresa contratada deverá juntar à sua nota fiscal, as certidões de regularidade fiscal que lhes serão exigidas na habilitação para participação do certame licitatório;

## **23 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**


**23.1.** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este edital como Anexo VIII, após homologação do certame e publicado seu extrato conforme Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

**23.2.** Surgindo a necessidade da contratação durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o órgão convocará o LICITANTE registrado, por carta, fax ou mensagem eletrônica, sob pena de decair do direito à contratação e incorrer nas penalidades previstas no Edital, para apresentar o seu Alvará de Funcionamento atualizado, assinar o CONTRATO no prazo de 3 (três) dias úteis, e fornecer o objeto demandado.

**23.3.** O prazo previsto para a assinatura do CONTRATO poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo LICITANTE registrado durante o respectivo transcurso, e desde que ocorra motivo justificável e aceito pelo Órgão.

**23.4.** O LICITANTE registrado deve manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas na licitação.

**23.5.** O LICITANTE registrado que tenha domicílio tributário fora do Estado do Acre deverá apresentar Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pela Fazenda do Estado do Acre, comprovando sua regularidade para com este fisco, quando for convocado para assinatura do contrato, sob pena de decair seu direito à contratação.

 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<p align="center"> <b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA</b>  <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC</b>  <b>Comissão Especial de Licitação – 01</b> </p> <p align="center"> <b>PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 031/2016 – CEL 01</b>  <b>EDITAL</b> </p>	<p>Processo Nº 0000822-3/2016</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	---	--

**23.6.** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a LICITANTE registrado será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade fiscal e trabalhista, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

**23.7.** Quando o LICITANTE registrado deixar de comprovar a regularidade fiscal e trabalhista, não apresentar o Alvará de Funcionamento atualizado ou ainda, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta se recusar a retirar o empenho, serão convocadas as demais licitantes na ordem de classificação com vistas à contratação.

**23.8.** Durante a vigência do Contrato, a fiscalização será exercida por um representante designado pelo órgão indicado no subitem 1.1. ao qual competirá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. nº 67 da Lei nº 8.666/93.

## 24 DOS RECURSOS

**24.1.** Declarado o vencedor da licitação, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de interpor recurso no final da sessão, sob pena da decadência do direito de recurso, com registro em ata da síntese das razões de sua impugnação, podendo os interessados juntar memoriais no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais, desde logo, cientes a impugnar as razões do recurso (contra-razões) em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurado vista imediata dos autos.

**24.2.** Intenção motivada de recorrer é aquela que indica, objetivamente, o fato e o direito que a licitante deseja ser revisto pela autoridade superior.

**24.3.** Considerando o conteúdo da intenção da licitante, caberá ao Pregoeiro aceitar, ou seja, proceder ao juízo de admissibilidade do mesmo, na própria sessão, sendo os motivos da decisão informados na ata da sessão;

**24.4.** A síntese e os memoriais das razões do recurso deverão apresentar os motivos da discordância do Licitante, e as contra-razões, os motivos pertinentes de impugnação às razões de recurso correspondentes.

**24.5.** Os recursos devem ser apresentados por escrito, de forma legível, assinados pelos representantes legais, ou procuradores com poderes específicos, devidamente constituídos na forma do **item 8**, deste Edital, dirigidos a autoridade competente do órgão licitante citado no **subitem 1.1.** e, necessariamente entregues e protocolizados no Departamento de Licitações (DELIC), situada na Estrada do Aviário, 927 – Bairro Aviário - Rio Branco/Acre, até as 17:00 horas ou às mesmas condições através de e-mail para o endereço eletrônico da comissão constante no rodapé do edital.


**24.6.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**24.7.** Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

**24.8.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**24.9.** Julgados os recursos pela autoridade do órgão promotor da licitação, o objeto do certame será homologado pela autoridade competente do órgão que autorizou esta licitação indicado no **item 1.1.** ao Licitante declarado vencedor.



 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<p align="center"> <b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA</b>  <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC</b>  <b>Comissão Especial de Licitação – 01</b> </p> <p align="center"> <b>PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 031/2016 – CEL 01</b>  <b>EDITAL</b> </p>	<p>Processo Nº 0000822-3/2016</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	---	--

**24.10.** Após a homologação da licitação, o Licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços objeto deste certame.

## **25 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**25.1.** O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas no Decreto Estadual nº. 5.965 de 30 de dezembro de 2010, (disponível no endereço eletrônico [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br)) e será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores do Governo do Estado do Acre.

**25.2.** Se houver garantia e a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada monetariamente e com aplicação de juros, fixados segundo os índices e taxas utilizados na cobrança dos créditos não tributários da Fazenda Pública estadual, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

**25.3.** O atraso na entrega dos produtos para efeito de cálculo da multa será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do ilícito administrativo, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

**25.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**25.5.** A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo órgão.

**25.6.** O valor da multa aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no órgão indicado no subitem 1.1, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês.


**25.7.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas em sistema mantido na Secretaria Adjunta de Compra e Licitações, e no caso de suspensão de licitar a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**25.8.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**25.9.** As penalidades só não serão aplicadas, se ocorrer fato superveniente justificável e aceito, submetido à aprovação da autoridade competente – pelo Pregoeiro e submetido à autoridade do órgão promotor da licitação durante a realização do certame ou pelo fiscal do contrato e submetido à aprovação pela autoridade do órgão solicitante indicado no subitem 1.1.durante a execução do contrato.

**25.10.** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa no processo administrativo.



 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<p align="center"> <b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA</b>  <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC</b>  <b>Comissão Especial de Licitação – 01</b> </p> <p align="center"> <b>PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 031/2016 – CEL 01</b>  <b>EDITAL</b> </p>	<p>Processo Nº 0000822-3/2016</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	---	--

**25.11.** Para as condutas ensejadoras de prejuízo à Administração não descrita nos itens anteriores, poderão ser aplicadas outras penalidades previstas em legislação específica, subsidiariamente.

## **26 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**26.1.** As normas disciplinadoras deste certame serão interpretadas visando à ampliação da disputa entre os Licitantes, desde que não comprometam os interesses do órgão que autorizou a licitação, a finalidade e a segurança da contratação.

**26.2.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

**26.3.** É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**26.4.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Órgão indicado no subitem 1.1 não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**26.5.** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**26.6.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**26.7.** Nos termos do art. 63 da Lei nº. 8.666/93, a consulta ao processo desta licitação, bem como a extração de cópias de documentos, deverão ser solicitadas por escrito, ao Departamento de Licitações - DELIC, à Estrada do Aviário, 927 – Bairro Aviário - Rio Branco/Acre, telefone 3215-4600, fax nº. 3215-4636, ou via correio eletrônico no endereço [delic.licitacoes@ac.gov.br](mailto:delic.licitacoes@ac.gov.br).

**26.8.** O edital e seus anexos poderão ser acessados e copiados **gratuitamente pela internet no endereço:** [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br).


**26.9.** Fica assegurado a autoridade do órgão superior indicado no **item 1.1** o direito de no interesse da Administração revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente, bem como anulá-la por ilegalidade. Nestas hipóteses não caberá indenização aos licitantes.

**26.10.** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**26.11.** Compete a Secretaria Adjunta de Compras e Licitações, através dos Presidentes das Comissões de Licitações e Pregoeiros:

**a)** Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo legal para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das propostas;

**b)** Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data de realização da sessão pública.

 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<p align="center"> <b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA</b>  <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC</b>  <b>Comissão Especial de Licitação – 01</b> </p> <p align="center"> <b>PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 031/2016 – CEL 01</b>  <b>EDITAL</b> </p>	<p>Processo Nº 0000822-3/2016</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	---	--

**26.12.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações.

**26.13.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente fixado, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**26.14.** Todas as referências de tempo/horário contidas neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário do Estado do Acre.

**26.15.** Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou força maior, os prazos, datas e vencimentos previstos neste Edital serão suspensos, reabrindo-se a contagem a partir do primeiro dia útil imediatamente subsequente à normalização da situação.

**26.16.** A participação do Licitante implica a aceitação integral e irretratável dos termos do presente Edital, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto desta Licitação.

**26.17.** Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópias autenticadas em Cartório ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação pela área de Cadastro da Secretaria Adjunta de Compras e Licitações.


**26.18.** As certidões que tenham sua autenticidade, sujeitas a verificação nos endereços indicados em site da internet pelo Órgão emissor, não necessitarão ser autenticadas na forma indicada no subitem acima. Esta faculdade, todavia, não dispensa a apresentação destas certidões.

**26.19.** Os envelopes de habilitação permanecerão fechados, em poder do Pregoeiro, por 60 (sessenta) dias a contar da sessão de abertura. Após este prazo os Licitantes terão o prazo de 10 (dez) dias corridos para retirá-los no Departamento de Licitações - DELIC, situada na Estrada do Aviário, 927 – Bairro Aviário - Rio Branco/Acre. Decorrido este prazo, os documentos que não forem retirados serão inutilizados.

**26.20.** Até a assinatura do contrato, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Órgão indicado no subitem 1.1 tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**26.21.** Nos casos de retificação do edital, prorrogação, reabertura do certame interrompido por qualquer motivo ou suspensão da abertura, o licitante será notificado através do e-mail que cadastrou no sistema para acesso e retirada de editais no endereço [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou aquele e-mail que informou no envelope de proposta. Independentemente da previsão da comunicação citada, o licitante deve tomar conhecimento de todos os avisos de retificação, reabertura, prorrogação e suspensão, disponíveis no portal [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br), para nele intervir se for do seu interesse.

**26.22.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<p align="center"> <b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA</b>  <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC</b>  <b>Comissão Especial de Licitação – 01</b> </p> <p align="center"> <b>PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 031/2016 – CEL 01</b>  <b>EDITAL</b> </p>	<p>Processo Nº 0000822-3/2016</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	---	--

**26.23.** Todos os anexos integram este Edital, independente de transcrição.

**26.24.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes dos Decretos Estadual nº. 5.972/10, 5.967/10 e 7.477/2014.

**26.25.** A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

## **27 DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO**

**27.1.** O Licitante deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de Licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.

**27.2.** O pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

**27.3.** Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

**a) Suborno:** ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;

**b) Extorsão ou coação:** tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;

**c) Fraude:** falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;


**d) Conluio:** acordo entre os licitantes destinado a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos.

**27.4.** Fica constituído o Foro da Cidade de Rio Branco para solucionar eventuais litígios, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Branco - AC, 04 de FEVEREIRO de 2016.

**Inaldo vilela dos santos junior**

Pregoeira da CEL 01

 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<p align="center"><b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA</b>  <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC</b>  <b>Comissão Especial de Licitação – 01</b></p> <p align="center"><b>PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 031/2016 – CEL 01</b>  <b>ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA</b></p>	<p>Processo Nº. 0000822-3/2016</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	--	---

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. LICITAÇÃO/MODALIDADE

1.1. Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços SRP

### 2. TIPO DE EXECUÇÃO

2.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO NO LOTE ÚNICO**.

### 3. CONTEXTUALIZAÇÃO

O Estado do Acre esta orientado para o provimento de políticas públicas que concretizem seu potencial produtivo, marcando um momento de intensa promoção da produção e da produtividade e com o objetivo de viabilizar oportunidades crescentes de trabalho para as pessoas.

As políticas públicas propiciam os meios necessários à consolidação de iniciativas produtivas no Estado, diversificando e verticalizando a produção local, bem como articulando ações/iniciativas que tornem o Acre um destino vantajoso aos novos empreendimentos e, ao mesmo tempo, adequado para a maturação dos empreendimentos já estabelecidos.

O alinhamento entre as ações/intervenções governamentais com uma economia responsável social e ambientalmente, de modo que sejam viabilizados os meios necessários para incentivar a prática de atividades econômicas que, além de geradoras de renda, também sejam distributivas, beneficiando ainda mais e melhor o povo acreano.


No meio rural a produção esta sendo dinamizada a partir da diversificação e verticalização das principais cadeias produtivas, alinhando estratégias articuladas de produção, industrialização e comercialização nos setores florestal e agropecuário acreano.

O Governo do Estado, percebendo a possibilidade da aquicultura ser uma atividade pungente devido à capacidade dos produtores de produzir peixes, o potencial das espécies nativas, a abertura para o mercado internacional através da rodovia transoceânica, o potencial hídrico, a proximidade do Peru (maior fornecedor de farinha e óleo de peixe), entendeu que se abriu uma oportunidade que poucos estados brasileiros possuem e decidiu que era o momento de entrar neste negócio.

Porém, se preocupou em como entrar na aquicultura de uma forma estruturada, sem incorrer nos mesmos erros que ocorreram em uma série de iniciativas públicas e privadas em diferentes regiões do país, as quais acabaram sucumbindo e não conseguindo com que a cadeia produtiva andasse de forma concatenada e organizada. Assim, o Programa de Desenvolvimento da Piscicultura em implantação no estado está estruturado para que a cadeia se desenvolva de forma efetiva e sustentável como um todo, trabalhando todos os elos produtivos e seus gargalos.

Com essa política, o Governo acreano demonstra que conhece a importância e dimensão do problema da produção e estabelece como o grande desafio do desenvolvimento econômico a industrialização e o fortalecimento das cadeias produtivas locais, com foco na integração direta entre a produção primária e a indústria. Sendo assim, promoverá a integração da produção familiar nas indústrias de escala onde houver presença governamental, inclusive pela participação dela no negócio através do investimento público. Uma demonstração clara desta estratégia foi a criação Peixes da Amazônia S/A, a qual conta com recursos públicos e engloba entre seus sócios a Central de Cooperativas de Piscicultura do Estado do Acre – Acre Peixe.

Nesse sentido, fica claro que o Programa Estadual de Desenvolvimento da Piscicultura é

 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<p align="center"><b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA</b>  <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC</b>  <b>Comissão Especial de Licitação – 01</b></p> <p align="center"><b>PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 031/2016 – CEL 01</b>  <b>ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA</b></p>	<p>Processo Nº. 0000822-3/2016</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	--	---

composto por estratégias que visam o incremento de produtividade, aliando preservação ambiental, dinamismo da atividade econômica e contínuo desenvolvimento tecnológico.

Dentro deste contexto de desenvolvimento sustentável o Governo do Estado, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS irá realizar a contratação de empresa para **Aquisição de alevinos de pintados e pirarucu para piscicultura sustentáveis no estado do Acre, visando o fortalecimento do Plano de Ação para a Cadeia da Piscicultura Sustentável, fomentando a redução do desmatamento e conservação dos Recursos Hídricos com a transferência de tecnologia para produção primária de pescado**, os quais darão suporte ao Plano de Desenvolvimento da Piscicultura do Estado do Acre, conforme estabelecido neste Termo de Referência (TR).

#### **4. OBJETO**

4.1. Aquisição de (alevinos) para piscicultura sustentável no estado do Acre, em atendimento ao PROJETO DE FORTALECIMENTO DA PISCICULTURA DE AGRICULTURA FAMILIAR e Termos do Convênio nº 002/2015 – SEDENS/FEF.

#### **5. JUSTIFICATIVA**

A Com a criação da Política de Valorização do Ativo Ambiental Florestal em 2008, o Estado do Acre investiu no incentivo de cadeias produtivas sustentáveis e estabeleceu políticas públicas que garantem e protegem a floresta em pé, valorizando não só o aspecto ambiental mas também questões éticas, culturais, econômicas, políticas e sociais.

Como parte dessa política, em 2010 foi criado o SISA (Sistema de Incentivo a Serviços Ambientais) que baseia-se em princípios e objetivos construídos para o fortalecimento da preservação e dinamização dos diversos serviços e produtos ecossistêmicos.


Dentre os diversos serviços ambientais amparados pelo Sistema, destaca-se a estruturação, do Programa ISA Carbono, vinculado ao sequestro, à conservação do estoque e à diminuição do fluxo de carbono por meio da Redução das Emissões por Desmatamento e Degradação – REDD+.

O Programa ISA Carbono tem por objetivo geral promover a redução progressiva, consistente e permanente das emissões de gases de efeito estufa oriundas de desmatamento e degradação florestal, com vistas ao alcance da meta voluntária definida no âmbito do Plano Estadual de Prevenção e Controle dos Desmatamentos do Acre, financiando, dessa forma, o estabelecimento de um novo padrão de sustentabilidade de uso da terra e de transformação dos recursos naturais.

Nesse contexto, foi idealizado dentro do programa ISA, o subprograma da pecuária, que tem como objetivo principal do subprograma é aumentar a produtividade da bovinocultura de corte e de leite, bem como apoiar a produção de outras atividades, tais como piscicultura, suinocultura, criação de ovinos e caprinos e avicultura, através de intensificação, ou seja, aumento de produtividade na mesma área, assim reduzindo a pressão por desmatamento e emissões de GEE, além de contribuir para o aumento de estoque de carbono do solo.

Todavia, para se alcançar altas taxas de retorno e de lucratividade com a piscicultura é necessário a vinculação direta a atividades industriais. A agregação de valor através da industrialização possibilita ganhos reais para os produtores com acesso a mercados externos e rendimentos pela



 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<p align="center"><b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA</b>  <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC</b>  <b>Comissão Especial de Licitação – 01</b></p> <p align="center"><b>PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 031/2016 – CEL 01</b>  <b>ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA</b></p>	<p>Processo Nº. 0000822-3/2016</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	--	---

produção em escala. Isto é, o cultivo de peixes deixa de ser visto com uma atividade artesanal, mas explorada de forma integrada, consiste em uma cadeia produtiva lucrativa que alia conhecimento tradicional, pesquisa e inovação, estratégias competitivas e parcerias comerciais. Nesse contexto, o Governo do Estado em consonância com a filosofia do Sistema de Incentivo a Serviços Ambientais – SISA, lançou em 2011, o maior programa de piscicultura da história do Acre: um programa ousado, que se destina a modificar a estrutura econômica de produção primária do Estado.

Estas ações foram baseadas no alinhamento aos novos conceitos de produção e de eficiência no uso de recursos naturais, aliada a utilização de modernas tecnologias ajustadas às condições regionais, bem como a exploração da CADEIA PRODUTIVA DE FORMA ORDENADA E INTEGRADA, tornando a piscicultura acreana uma atividade econômica altamente rentável, incluindo pequenos, médios e grandes produtores em um processo de contínuo desenvolvimento tecnológico a aumento da produtividade. As principais ações executadas a partir de 2011 foram:

1 - Construção do Complexo Industrial de Piscicultura em Rio Branco, que reúne pequenos, médios e grandes criadores, investidores e o Governo do Estado, possuindo a seguinte estrutura:

1.1 - Centro Tecnológico Avançado de Alevinagem, com capacidade de produção de 12 milhões de alevinos por ano;

1.2 - Fábrica de Rações para Peixes (inclusive carnívoros), com capacidade de produção de 200 toneladas/dia;

1.3 - Frigorífico de Peixes (limpeza, resfriamento, congelamento e filetagem), com capacidade de processamento de 70 toneladas/dia.

2 - Construção de um núcleo de piscicultura no município de Cruzeiro do sul, incluindo: (01) Núcleo de Alevinagem e (01) Frigorífico de Peixes (limpeza, resfriamento e congelamento de pescado);

3 - Construção de 4.200 tanques e açudes para piscicultura, resultando em 1.900 hectares de lamina d'água, como base da produção de peixes no Acre;


4 - Prestação de assistência técnica para 3.500 famílias de pequenos produtores, oferecendo cursos de manejo de 40 horas/aula com três eixos distintos: a construção dos tanques, o manejo da qualidade da água e o manejo alimentar e nutricional dos peixes.

O Estado do Acre possuía em 2011, uma base produtiva instalada de piscicultura com uma produção anual de 3.500 a 4.000 toneladas. A partir do investimento realizado no Programa de Fortalecimento Estadual da Cadeia Produtiva de Piscicultura, a previsão de safra para o ano de 2015 passa a ser de 22 toneladas de pescado.

Nesse cenário, não é suficiente apenas aumento no percentual de produção. Em mercados competitivos e especializados como o da piscicultura, à competitividade e a própria existência dependem de estratégias efetivas de incremento de produtividade aliando preservação ambiental, dinamismo da atividade econômica e contínuo desenvolvimento tecnológico. Surgindo ainda a necessidade de implementação de ações para continuidade e efetividade da cadeia produtiva da piscicultura.

Os números da piscicultura estadual evoluíram muito nesses últimos 04 anos. Saímos de uma



 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<p align="center"><b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA</b>  <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC</b>  <b>Comissão Especial de Licitação – 01</b></p> <p align="center"><b>PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 031/2016 – CEL 01</b>  <b>ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA</b></p>	<p>Processo Nº. 0000822-3/2016</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	--	---

média de produção de 4.000 toneladas/mês para 22.000 toneladas/ mês. Esse crescimento mostra que o Estado do Acre possui um grande potencial para desenvolvimento e consolidação da piscicultura como uma das atividades mais inclusivas e dinâmicas da economia estadual.

Enfim, a piscicultura é uma grande oportunidade para o Acre produzir uma proteína nobre e gerar milhões de postos de trabalho, emprego e renda, de forma sustentável, aproveitando os recursos hídricos da região e assim tornar-se uma referência na atividade no Brasil.

Portanto, observa-se que a piscicultura representa uma alternativa de desenvolvimento social e econômico, possibilitando o aproveitamento efetivo dos recursos naturais de cada região, principalmente os hídricos, juntamente com a criação de postos de trabalhos e geração de renda. Isso possibilita a produção de alimento com alto valor nutritivo, aproveitando com maior eficiência as propriedades rurais, incluindo no processo produtivo regiões degradadas, várzeas, áreas alagadiça e pedregosa que inicialmente apresentam poucas alternativas para produção de grãos, além de proporcionar ao piscicultor rentabilidade com ganhos significativos para a economia regional, melhorando assim a qualidade de vida da população local.

Diante ao exposto, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS, propõe a continuidade das ações através contratação de empresa para aquisição de alevinos. Fortalecendo e fomentando o PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PISCICULTURA NO ESTADO DO ACRE. aquisição se faz necessária para iniciar o cultivo de peixes dos produtores familiares associados as Cooperativas filiadas na ACREPEIXE. Após a primeira venda de peixes, os produtores participantes do projeto já estarão aptos a adquirir alevinos com a venda dos peixes produzidos no primeiro ciclo, para dar continuidade a atividade.

## 6. DO QUANTITATIVO

LOTE ÚNICO – ALEVINOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT · REGIST RO	QUANT ·	VALOR UNIT.	VALOR EM R\$
1	<b>ALEVINOS DE PINTADO</b> da Amazônia; medindo mais de 8 cm; peixe sem escamas; corpo achatado dorso ventralmente; presença de barbilhões próximo a região bucal; boca com dentes viliformes; resultado do cruzamento entre pseudoplatystoma ssp X leiarius marmoratus; ordem siluriforme;	Unid.	382.000	191.000		



ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA  
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC  
Comissão Especial de Licitação – 01

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 031/2016 – CEL 01  
ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

Processo Nº. 0000822-3/2016

Folha Nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

	características; pode em um ano de cultivo chegar em media a 2,5 kg e medir mais de 50 cm comprimento.					
2	<b>ALEVINOS DE PIRARUCU</b> , medindo mais de 15 cm; peixe de escamas; corpo fusiforme; cabeça achatada; boca grande com dentes rudimentares; nome científico arapaima gigas; família osteoglossidae; peixe com língua óssea; características: pode em um ano de cultivo chegar em média de 12 kg e mais de 1 m de comprimento.	Unid.	68.000	14.000		
	<b>Total (R\$)</b>					

## 7. DA DESCRIÇÃO DO LOTE ÚNICO – ALEVINOS

7.1. Serão adquiridos alevinos das espécies de pintado, pirarucu e selecionados por tamanho, mantendo a homogeneidade.

7.2. Os alevinos, objeto destas especificações técnicas deverão ter sua qualidade garantida no que diz respeito à homogeneidade do lote, taxa de reversão acima de 95% e qualidade genética.


7.3. Os alevinos deverão ser entregues em perfeitas condições de saúde (livres de parasitas e verminoses), com identificação da quantidade, espécie e identificação do fornecedor na parte externa da embalagem de entrega.

7.4. Em caso de não atendimento à garantia, quando constatada, no momento apropriado, a contratada além de multas, deverá, após a rescisão do contrato, efetuar o ressarcimento dos prejuízos de acordo com a legislação vigente.

7.5. A proposta de preço deverá constar a descrição do objeto, a quantidade solicitada, o valor total, prazo de validade de 90 (noventa) dias contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

7.6. O valor proposto deverá ser cotado no modo de unidade, em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto do Edital, inclusive com as despesas de: transporte, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários ou outros decorrentes ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS, quaisquer custos adicionais.

7.7. O prazo da primeira entrega será de até 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, e as demais se darão mediante ordem de entrega e de acordo com a

 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<p align="center"><b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA</b>  <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC</b>  <b>Comissão Especial de Licitação – 01</b></p> <p align="center"><b>PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 031/2016 – CEL 01</b>  <b>ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA</b></p>	<p>Processo Nº. 0000822-3/2016</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	--	---

demanda da SEDENS.

7.8. Os alevinos deverão ser entregues nos locais e retirada por servidor designado pela SEDENS, localizados nos municípios de Cruzeiro do Sul, Sena Madureira, Bujari, Rio Branco e Senador Guiomard.

## **8. DA FONTE DE RECURSOS**

- 8.1. Os recursos serão por conta do Programa de Trabalho: 752.014.3106.0000 – Programa de Desenvolvimento e Fortalecimento da Piscicultura;
- 8.2. Elemento de Despesa: 33.90.30.00
- 8.3. Fonte de Recursos 200 (Convênio) REM I e REM II

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**


- 9.1. Comunicar a empresa vencedora de todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega do objeto deste Termo de Referência;
- 9.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os alevinos que estiverem fora das especificações técnicas ou em desacordo com o objeto contratado;
- 9.3. Indicar os locais onde deverão ser entregue os alevinos mediante ordem de entrega até 07 (sete) dias de antecedência;

## **10. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

- 10.1. Realizar a entrega na forma preceituada pelo Edital de Licitação, observadas as especificações técnicas e condições comerciais declinadas neste Termo de Referência;
- 10.2. Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da execução da Ata, especialmente dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais incidentes sobre os serviços e outros, isentando a contratante de quaisquer ônus quanto à eventual inobservância e descumprimento da legislação vigente por parte da contratada;
- 10.3. Apresentar a tempo e modo, assim que solicitada pela Contratante, todo e qualquer documento relativo à execução da Ata;
- 10.4. Realizar a execução dos serviços contratados e concluí-los dentro do prazo estipulado para o objeto licitado, em meses e/ou dias consecutivos contados a partir da data da Emissão da Ordem de entrega;
- 10.5. Assinar a Ata como empresa vencedora e única responsável perante a CONTRATANTE, para execução do objeto determinado e integrante desta licitação.

## **11. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

- 11.1. Pregão Presencial para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP;

 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<p align="center"><b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA</b>  <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC</b>  <b>Comissão Especial de Licitação – 01</b></p> <p align="center"><b>PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 031/2016 – CEL 01</b>  <b>ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA</b></p>	<p>Processo Nº. 0000822-3/2016</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	--	---

11.2. Fundamentação Legal na Lei nº 8.666 e suas alterações, e na Lei 10.520/02, e Decretos Estaduais 5.972/10; 5.967/10 e na 7.477/10;

11.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano.

11.4. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração direta e indireta federal, estadual ou municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem para o Poder Público.

## **12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

12.1 Apresentar atestado, no mínimo, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece matérias compatíveis com o (s) ITEM (ns) ofertados para este Pregão;

12.2 O atestado deverá ser impresso em papel timbrado constando CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por sócios, diretores, administradores, procuradores, gerente ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

12.3 Apresentar Certificado de Licença de Aquicultor conforme Instrução Normativa nº 06 de 19 de maio de 2011 para exigência do registro de Aquicultor;

12.4 Apresentar licenciamento de Operação dos órgãos fiscalizadores, IMAC ou IBAMA. (**no ato da contratação**).

## **13. LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME LICITATÓRIO**

13.1. Secretaria Adjunta de Compras e Licitações SELIC – situada na Estrada do Aviário, nº 927, Bairro: Aviário, CEP: 69.900-830, Rio Branco – AC.

## **14. CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS**


14.1 Na Proposta de Preços, a empresa licitante deverá incluir todos os custos e despesas, os diretos e os indiretos (tributos, encargos sociais, trabalhistas e contribuições);

## **15. PREÇOS**

15.1 Os preços propostos deverão ser fixos e irrevogáveis.

## **16. FORMAS DE PAGAMENTO**


16.1. O pagamento será feito em um prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da entrega, com notas fiscais devidamente atestadas pela fiscalização da **SEDENS**, e das certidões negativas de débito: da Secretaria de Fazenda Estadual (Pessoa Física e Jurídica), do INSS (Pessoa Jurídica), do FGTS (Pessoa Jurídica), da Receita Federal (Pessoa Jurídica) e da Fazenda Municipal (Pessoa Jurídica).

 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<p align="center"><b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA</b>  <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC</b>  <b>Comissão Especial de Licitação – 01</b></p> <p align="center"><b>PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 031/2016 – CEL 01</b>  <b>ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA</b></p>	<p>Processo Nº. 0000822-3/2016</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	--	---

**17. VALOR ESTIMADO**

17.1. O valor estimado para aquisição dos insumos alevinos é de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx).



 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA</b> <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC</b> <b>Comissão Especial de Licitação – 01</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 031/2016 – CEL 01</b> <b>ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	Processo Nº. 0000822-3/2016  Folha Nº _____  Rubrica _____
--	--	--

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ – CPL**

PROCESSO CPL Nº. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

PROCESSO SEDENS Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**VALIDADE: 12 (Doze) meses.**


Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, na sede da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS**, localizada à Rua \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ - Rio Branco/AC, a **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº.

\_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Secretário, Sr. (a)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, portador do RG nº. \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, e inscrito no CPF nº. \_\_\_\_\_, de acordo com a autorização expressa no Decreto nº. \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e suas alterações, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Estaduais nº. 5.972/2010, nº. 5.967/2010, nº. 7.477/2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, do Processo nº. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, homologada em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, resolve registrar os preços adjudicados em favor da empresa

\_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo (a) senhor (a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº

\_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente **FORNECEDOR**, de acordo com o Edital do pregão em epígrafe e seus anexos e Proposta da licitante classificada em primeiro lugar para o fornecimento de alevinos, que passam a fazer parte da presente Ata, independentemente de transcrição.

 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA</b> <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC</b> <b>Comissão Especial de Licitação – 01</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 031/2016 – CEL 01</b> <b>ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	Processo Nº. 0000822-3/2016  Folha Nº _____  Rubrica _____
--	--	--

## 1.- DO OBJETO

Aquisição de (alevinos) para piscicultura sustentável no estado do Acre, em atendimento ao PROJETO DE FORTALECIMENTO DA PISCICULTURA DE AGRICULTURA FAMILIAR e Termos do Convênio nº 002/2015 – SEDENS/FEF

## 2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “**Encarte I**”, que constituem anexo à presente Ata de Registro de Preços.

## 3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe o art. 7º, do Decreto Estadual 5.967/10.


Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a realizar os serviços, objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

A contratação decorrente desta Ata será formalizada mediante assinatura de contrato, o qual deverá ser assinado pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

Mediante a assinatura do contrato e retirada da Nota de Empenho ou Autorização da prestação do serviço, estará caracterizado o compromisso para a realização dos serviços a serem prestados.

## 4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA</b> <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC</b> <b>Comissão Especial de Licitação – 01</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 031/2016 – CEL 01</b> <b>ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	Processo Nº. 0000822-3/2016  Folha Nº _____  Rubrica _____
--	--	--

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

## **5. - DO LOCAL DE EXECUÇÃO**

Os alevinos deverão ser entregues nos locais e retirada por servidor designado pela SEDENS, localizados nos municípios de Cruzeiro do Sul, Sena Madureira, Bujari, Rio Branco e Senador Guimard.

## **6. – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**


A aquisição será realizada em conformidade com as especificações contidas no Edital e seu Anexo Termo de Referência.

## **7. - DO PAGAMENTO**

O pagamento será feito em um prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da entrega, com notas fiscais devidamente atestadas pela fiscalização da **SEDENS**, e das certidões negativas de débito: da Secretaria de Fazenda Estadual (Pessoa Física e Jurídica), do INSS (Pessoa Jurídica), do FGTS (Pessoa Jurídica), da Receita Federal (Pessoa Jurídica) e da Fazenda Municipal (Pessoa Jurídica).

## **8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA**

A empresa fornecedora obriga-se a cumprir as obrigações a ela atinentes, dispostas no Edital e seus anexos - Termo de Referência e Minuta do Contrato.

 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA</b> <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC</b> <b>Comissão Especial de Licitação – 01</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 031/2016 – CEL 01</b> <b>ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE</b> <b>PREÇOS</b>	Processo Nº. 0000822-3/2016  Folha Nº _____  Rubrica _____
--	--	--

## 9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE

O Órgão obriga-se a cumprir as disposições constantes do Edital e seus anexos Termo de Referência e Minuta do Contrato.

## 10. - DAS PENALIDADES

10.1 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 77 a 80, 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, bem como o disposto no Decreto Estadual n.º 5.965/10, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório;

10.2 Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada na SEDENS, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para a execução do serviço e ou fornecimento de material;

10.3 Se a CONTRATADA incidir nas condutas previstas na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 ou no Decreto Estadual 5.965/2010, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar-lhe, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão; e

IV –declaração de inidoneidade.


11.4 A multa é a sanção pecuniária que será imposta ao fornecedor e será aplicada nos seguintes limites máximos:

I - 0,33 % (trinta e três centésimos por cento) ao dia, do segundo dia até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parcela do objeto não realizada;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da parcela do objeto não realizada, observado o disposto no § 5º, a partir do trigésimo primeiro dia;

III - 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela do objeto em atraso, no primeiro dia de atraso, por descumprimento do prazo de entrega do objeto em conformidade com o edital, cumulativamente à aplicação do disposto nos incisos I e II; e

IV - 10% (dez por cento) aplicado sobre o percentual de 20% (vinte por cento) do valor da proposta do licitante, por ilícitos administrativos no decorrer do certame

 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA</b> <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC</b> <b>Comissão Especial de Licitação – 01</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 031/2016 – CEL 01</b> <b>ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	Processo Nº. 0000822-3/2016  Folha Nº _____  Rubrica _____
--	--	--

## 11. – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Acre, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) A ata esteja vigente;
- c) Haja fornecedores registrados;

O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

Os serviços prestados ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.


Será considerada todas as exigências que dispões o Art 1º e Art 11º § 1º do Decreto estadual 7.477 de 2014.

## 12. - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização da Prestação de Serviços, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público.



 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA</b> <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC</b> <b>Comissão Especial de Licitação – 01</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 031/2016 – CEL 01</b> <b>ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	Processo Nº. 0000822-3/2016  Folha Nº _____  Rubrica _____
--	--	--

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

### **13. - DA PUBLICIDADE**

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

### **14. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decretos Estaduais nºs. 5.972/10, 5.967/2010, 7.477 , 5967/10 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca da cidade de Rio Branco/AC, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ÓRGÃO GERENCIADOR


FORNECEDOR

### **TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA</b> <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC</b> <b>Comissão Especial de Licitação – 01</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 031/2016 – CEL 01</b> <b>ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	Processo Nº. 0000822-3/2016  Folha Nº _____  Rubrica _____
--	--	--


CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### ENCARTE I

- 1) Empresa ....., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o ....., com sede a ....., neste ato representada pela Sr. ...., CPF nº .....


LOTE ÚNICO – ALEVINOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN ID	QUAN T. REGIS TRO	QUAN T.	VALO R UNIT.	VALOR EM R\$
1	<b>ALEVINOS DE PINTADO</b> da Amazônia; medindo mais de 8 cm; peixe sem escamas; corpo achatado dorso ventralmente; presença de barbilhões próximo a região bucal; boca com dentes viliformes; resultado do cruzamento entre <i>pseudoplatystoma ssp X leiarius marmoratus</i> ; ordem siluriforme; características; pode em um ano de cultivo chegar em média a 2,5 kg e medir mais de 50 cm comprimento.	Un	382.000	191.000	R\$	R\$
2	<b>ALEVINOS DE PIRARUCU</b> , medindo mais de 15 cm; peixe de escamas; corpo fusiforme; cabeça achatada; boca grande com dentes rudimentares; nome científico <i>arapaima gigas</i> ; família <i>osteoglossidae</i> ; peixe com língua óssea; características: pode em um ano de cultivo chegar em média de 12 kg e mais de 1 m de comprimento.	Un	68.000	14.000	R\$	R\$

 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<p align="center"> <b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA</b>  <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC</b>  <b>Comissão Especial de Licitação – 01</b>  <b>PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 031/2016 – CEL 01</b>  <b>ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b> </p>	Processo Nº. 0000822-3/2016  Folha Nº _____  Rubrica _____
--	--	--

		<b>Total (R\$)</b>	
--	--	--------------------	--

ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR

 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA</b> <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC</b> <b>Comissão Especial de Licitação – 01</b>	Processo Nº. 0000822-3/2016
	<b>PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 031/2016 – CEL 01</b> <b>ANEXO II-A - ENCARTE I A</b>	Folha Nº _____
		Rubrica _____

## ANEXO II-A

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_/20\_\_**

**PROCESSO Nº \_\_\_\_\_/20\_\_**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_/20\_\_ – CEL \_\_**

### ENCARTE I

1) **EMPRESA:** \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, telefone nº \_\_\_\_\_ fax nº \_\_\_\_\_, representada legalmente pelo Senhor \_\_\_\_\_, brasileira, solteira, residente e domiciliada no \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, RG nº \_\_\_\_\_ SSP/AC, CPF nº \_\_\_\_\_

LOTE ÚNICO – ALEVINOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT · REGIST RO	QUANT ·	VALOR UNIT.	VALOR EM R\$
1	<b>ALEVINOS DE PINTADO</b> da Amazônia; medindo mais de 8 cm; peixe sem escamas; corpo achatado dorso ventralmente; presença de barbilhões próximo a região bucal; boca com dentes viliformes; resultado do cruzamento entre pseudoplatystoma ssp X leiarius marmoratus; ordem siluriforme; características; pode em um ano de cultivo chegar em media a 2,5 kg e medir mais de 50 cm comprimento.	Unid.	382.000	191.000		
2	<b>ALEVINOS DE PIRARUCU</b> , medindo mais de 15 cm; peixe de escamas; corpo fusiforme; cabeça achatada; boca grande com dentes rudimentares; nome científico arapaima gigas; família osteoglossidae; peixe com língua	Unid.	68.000	14.000		



ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA  
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC  
Comissão Especial de Licitação - 01

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 031/2016 – CEL 01  
ANEXO II-A - ENCARTE I A

Processo Nº. 0000822-3/2016

Folha Nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

	óssea; características: pode em um ano de cultivo chegar em média de 12 kg e mais de 1 m de comprimento.					
	<b>Total (R\$)</b>					

2) **EMPRESA:** ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., nº ....., Bairro ....., no Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, telefone nº ....., fax nº ....., representada legalmente pelo Senhor ....., brasileira, solteira, residente e domiciliada no ....., Bairro ....., no Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, RG nº ....., SSP/AC, CPF nº .....

LOTE ÚNICO – ALEVINOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT . REGIST RO	QUANT .	VALOR UNIT.	VALOR EM R\$
1	<b>ALEVINOS DE PINTADO</b> da Amazônia; medindo mais de 8 cm; peixe sem escamas; corpo achatado dorso ventralmente; presença de barbilhões próximo a região bucal; boca com dentes viliformes; resultado do cruzamento entre pseudoplatystoma ssp X leiarius marmoratus; ordem siluriforme; características; pode em um ano de cultivo chegar em media a 2,5 kg e medir mais de 50 cm comprimento.	Unid.	382.000	191.000		
2	<b>ALEVINOS DE PIRARUCU</b> , medindo mais de 15 cm; peixe de escamas; corpo fusiforme; cabeça achatada; boca grande com dentes rudimentares; nome científico arapaima gigas; família osteoglossidae; peixe com língua	Unid.	68.000	14.000		





ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA  
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC  
Comissão Especial de Licitação - 01


PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 031/2016 – CEL 01  
ANEXO II-A - ENCARTE I A

Processo Nº. 0000822-3/2016

Folha Nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

	óssea; características: pode em um ano de cultivo chegar em média de 12 kg e mais de 1 m de comprimento.					
	<b>Total (R\$)</b>					

 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<p align="center"> <b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA</b>  <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC</b>  <b>Departamentos de Licitações - DELIC</b>  <b>Comissão Especial de Licitação – 01</b> </p> <p align="center"> <b>PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 031/2016 – CEL 01</b>  <b>ANEXO III - CARTA PROPOSTA COMERCIAL</b> </p>	<p>Processo Nº 0000822-3/2016</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	---	--

## MODELO DE CARTA PROPOSTA E PLANILHA DE PREÇOS

**NOME COMPLETO DO LICITANTE:** \_\_\_\_\_  
**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_ **CNPJ:** \_\_\_\_\_  
**EMAIL:** \_\_\_\_\_ **TELEFONE/FAX:** \_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE (s) /QUALIFICAÇÃO:** \_\_\_\_\_

**(VIDE PLANILHA DOS PRODUTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL)**

**1) Declaro que presto garantia dos produtos pelo prazo indicado em cada item desta proposta, a partir do recebimento definitivo.**


### Local e data

\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal da empresa

### Notas:

- 1) Este documento deverá ser emitido em papel que identifique o Licitante.
- 2) Deverá constar obrigatoriamente na proposta, a marca dos produtos oferecidos pelas licitantes, como também prospecto dos mobiliários, na ausência dos mesmos a licitante poderá ser desclassificada e o processo será suspenso para análise.
- 3) Vide outras determinações no Anexo I – Termo de Referencia, deste Edital.
- 4) O prazo mínimo de validade da proposta será de 60 dias a contar da sessão pública.

 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<p align="center"> <b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA</b>  <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC</b>  <b>Comissão Especial de Licitação – 01</b> </p> <p align="center"> <b>PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 031/2016 – CEL 01</b>  <b>ANEXO IV - DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS</b>  <b>EDITAL</b> </p>	Processo Nº. 0000822-3/2016  Folha Nº _____  Rubrica _____
--	--	--

## ANEXO IV - DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. \_\_\_\_/2015 – CEL 01 - PROCESSO nº. \_\_\_\_/2015**


\_\_\_\_\_(nome da licitante)\_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_ sediada no endereço \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão em epígrafe, **DECLARA** expressamente, sob a penas da lei que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.  
(Local)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura Representante Legal)

Nome: \_\_\_\_\_  
 Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_  
 CPF. \_\_\_\_\_

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.

 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<p align="center"> <b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA</b>  <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC</b>  <b>Comissão Especial de Licitação – 01</b>  <b>PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 031/2016 – CEL 01</b>  <b>ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE</b>  <b>MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE</b> </p>	<p>Processo Nº. 0000822-3/2016</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	---	---

**ANEXO V**


**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob sua exclusiva responsabilidade penal e civil, que nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e suas alterações, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. E que está apta para receber o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei, porque na data da abertura da licitação está classificada como:

- ( ) Microempresa-ME – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00.
- ( ) Empresa de Pequeno Porte-EPP - receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00.

Local e data: \_\_\_\_\_

(assinatura): \_\_\_\_\_  
Nome e CPF do representante legal

 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<p align="center"> <b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA</b>  <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - selic</b>  <b>Comissão Especial de Licitação – 01</b>  <b>PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 031/2016 – CEL 01</b> </p> <p align="center"> <b>ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS E</b>  <b>CUMPRIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF.</b> </p>	<p>Processo Nº. 0000822-3/2016</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	--	---

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º \_\_\_\_\_/2015 – CEL 01 - PROCESSO n.º \_\_\_\_\_/2015**

\_\_\_\_\_, (nome da licitante) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_ sediada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão em epígrafe, **DECLARA** expressamente, sob a penas da lei que:


- a) até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, e do Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- c) não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.  
(Local)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável)

Nome: \_\_\_\_\_  
Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.

 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA</b> <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC</b> <b>Comissão Especial de Licitação - 01</b> <b>PREGÃO PRES. SRP Nº. 031/2016 – CEL 01</b> <b>ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO</b> <b>INDEPENDENTE DE PROPOSTA</b>	Processo Nº. 0000822-3/2016  Folha Nº _____  Rubrica _____
--	--	--

## ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (MODELO)

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º \_\_\_\_\_/2015 –  
CEL 01 - PROCESSO n.º \_\_\_\_\_/2015**


(Nome da empresa ou do Consórcio) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, neste ato representada por (Identificação completa do representante do licitante), devidamente constituído, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- I. a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- II. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- III. que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- IV. que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- V. que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- VI. que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade - UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado do licitante.



 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA</b> <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC</b> <b>Comissão Especial de Licitação – 01</b> <b>PREGÃO PRES. SRP N.º. 031/2016 – CEL 01</b> <b>ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO</b>	Processo Nº. 0000822-3/2016  Folha Nº _____  Rubrica _____
---	---	--

## ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ALEVINO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, POR INTERMÉDIO DA ..... E A EMPRESA ....., NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO N.º \_\_\_\_/2016

O **Estado do Acre**, por intermédio da ....., inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.053.593/0001-29, com sede na ....., neste ato representado pelo ....., conforme publicação no DOU n.º ..... de .... de ....., Sr. ...., brasileiro, ....., inscrito no CPF/MF n.º ....., RG n.º ..... SSP/....., residente e domiciliado em ....., no uso das atribuições que lhe confere o doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa ....., com sede na ....., no município de ....., CNPJ n.º ....., neste ato representado pelo Sr. ...., CPF n.º ..... e RG n.º ..... SSP/AC, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º ....., referente à ..... n.º .../... – **CPL .....**, com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual n.º 5.967/10, 5.972/10, n.º 7.477/14 e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O objeto de que trata esta licitação é a Aquisição de (alevinos) para piscicultura sustentável no estado do Acre, em atendimento ao PROJETO DE FORTALECIMENTO DA PISCICULTURA DE AGRICULTURA FAMILIAR e Termos do Convênio n.º 002/2015 – SEDENS/FEF.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital da ..... n.º ...../2016, com seus anexos, e a Proposta da Contratada.


#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os alevinos deverão ser entregues nos locais e retirada por servidor designado pela SEDENS, localizados nos municípios de Cruzeiro do Sul, Sena Madureira, Bujari, Rio Branco e Senador Guiomard.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Comunicar a empresa vencedora de todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega do objeto deste contrato;

Rejeitar, no todo ou em parte, os alevinos que estiverem fora das especificações técnicas ou em desacordo com o objeto contratado;

 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA</b> <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC</b> <b>Comissão Especial de Licitação – 01</b> <b>PREGÃO PRES. SRP Nº. 031/2016 – CEL 01</b> <b>ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO</b>	Processo Nº. 0000822-3/2016  Folha Nº _____  Rubrica _____
---	--	--

Indicar os locais onde deverão ser entregue os alevinos mediante ordem de entrega até 07 (sete) dias de antecedência;

No ato da contratação a CONTRATADA deve apresentar licenciamento de Operação dos órgãos fiscalizadores, IMAC ou IBAMA.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Realizar a entrega na forma preceituada pelo Edital de Licitação, observadas as especificações técnicas e condições comerciais declinadas neste contrato;

Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da execução da Ata, especialmente dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais incidentes sobre os serviços e outros, isentando a contratante de quaisquer ônus quanto à eventual inobservância e descumprimento da legislação vigente por parte da contratada;

Apresentar a tempo e modo, assim que solicitada pela Contratante, todo e qualquer documento relativo à execução da Ata;

Realizar a execução dos serviços contratados e concluí-los dentro do prazo estipulado para o objeto licitado, em meses e/ou dias consecutivos contados a partir da data da Emissão da Ordem de entrega;

Assinar a Ata como empresa vencedora e única responsável perante a CONTRATANTE, para execução do objeto determinado e integrante desta licitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO**

O valor do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), de acordo com os valores especificados na Proposta.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO**


O pagamento será realizado em até \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias, contado da data de entrada da Nota Fiscal/Fatura no protocolo desta Secretaria, acompanhado das Certidões Negativas de Débitos para com a Fazenda Estadual, Municipal, Federal, FGTS, INSS e CNDT, à vista do termo de recebimento definitivo ou recibo com a atestação de que os serviços foram prestado com êxito.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho: 752.014.3106.0000 – Programa de Desenvolvimento e Fortalecimento da Piscicultura; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fonte de Recursos 200 (Convênio) REM I e REM II.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - A despesa do exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício.

#### **CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPREÇÕES**

 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA</b> <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC</b> <b>Comissão Especial de Licitação – 01</b> <b>PREGÃO PRES. SRP Nº. 031/2016 – CEL 01</b> <b>ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO</b>	Processo Nº. 0000822-3/2016  Folha Nº _____  Rubrica _____
---	--	--

A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº. 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, as supressões resultantes de acordo celebrados entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

O prazo de execução do objeto contratual é de .... (...) meses, contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço a ser emitida pela CONTRATANTE, observado os prazos, que se constitui parte integrante deste instrumento.

A vigência do Contrato será de ... (...) meses, contados a partir da assinatura deste termo contratual, admitidos à prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, designado pela ..... ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

Este Contrato somente sofrerá alterações, consoante disposições do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Se a CONTRATADA incidir nas condutas previstas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 ou no Decreto Estadual 5.965/2010, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar-lhe, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:


- I. advertência;
- II. multa;
- III. suspensão; e
- IV. declaração de inidoneidade.

A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observado o princípio da proporcionalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Constituem motivos para rescisão deste Contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA</b> <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC</b> <b>Comissão Especial de Licitação – 01</b> <b>PREGÃO PRES. SRP Nº. 031/2016 – CEL 01</b> <b>ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO</b>	Processo Nº. 0000822-3/2016  Folha Nº _____  Rubrica _____
---	--	--

- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando O contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados neste Contrato;
- d) o atraso injustificado no início da execução dos serviços;
- e) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desde Contrato, assim como a de seus superiores;
- f) o cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma do Art. 67, Parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93;
- g) razões de interesse público (Art. 78, XII, da Lei nº 8.666/93);
- h) supressão, por parte do CONTRATANTE, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial deste Contrato, além do limite permitido no Art. 65, Parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, republicada em 06/07/94;
- i) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato;
- j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

#### **SUBCLÁUSULA ÚNICA – FORMAS DE RESCISÃO**

A rescisão do contrato poderá ser:

- a) amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- b) judicial, nos termos da legislação;
- c) Unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I e XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à Contratante a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Estado, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

O Foro para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato é o da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, excluindo qualquer outro.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Rio Branco/AC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.



ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA  
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC  
Comissão Especial de Licitação - 01  
PREGÃO PRES. SRP N°. 031/2016 - CEL 01  
ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO

Processo Nº. 0000822-3/2016

Folha Nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

.....  
Secretario de Estado da .....  
**CONTRATANTE**

.....  
.....  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

CPF/MF N°. \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

CPF/MF N°. \_\_\_\_\_